Diário Oficial
Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2026 ANO 190 - DIÁRIO OFICIAL/GO - N° 24.886

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em atenção ao Processo nº 202618037009709,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2026, POLIANA ROSA DOS SANTOS GOMES, CPF nº ***.235.261-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Fica nomeada ALINI ALVES DE JESUS, CPF nº ***.663.201-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A5", da SEAD, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR.

Art. 3º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 2º deste Decreto está condicionada ao atendimento ao art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de outubro de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

Protocolo 658444

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2026/ECONOMIA

Processo nº 202600004004185

Objeto: Concessão temporária de perfil de perfil de acesso à plataforma LEGISLA GOIÁS, mediante a disponibilização de usuário e senha, restrita ao 'Módulo de Atos Infralegais de Admin.', sem a transferência de recursos financeiros.

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL, CNPJ nº 25.108.457/0001-45.

Convenente: SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA - ECONOMIA, CNPJ 01.409.655/0001-80.

Fundamento Legal: Lei federal nº 14.133/2021, Lei estadual nº 17.928/2012 e Decreto estadual nº 10.248/2023.

Valor Total: Sem a transferência de recursos financeiros.

Data da Assinatura: 13/10/2026.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de 13/10/2026.

Assinaturas:

Pelo Concedente: Bruno Belem - Secretário de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL

Pelo Convenente: Renata Lacerda Noleto - Secretária de Estado da Economia - ECONOMIA

Protocolo 658438

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

INSTRUÇÃO NORMATIVA SGG Nº 08, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Regulamenta os procedimentos para classificação, planejamento, análise, coordenação, monitoramento e avaliação dos Grandes Eventos de que trata o Decreto nº 10.963, de 24 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º do Decreto nº 10.963, de 24 de julho de 2026, especialmente o constante no processo SEI nº 202618037005944,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta os procedimentos administrativos destinados à classificação, ao planejamento, à análise, à coordenação, ao monitoramento e à avaliação dos Grandes Eventos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás, em observância ao disposto no Decreto nº 10.963 de 24 de julho de 2026.

Art. 2º A Governança de Grandes Eventos observará os seguintes princípios:

planejamento;
coordenação interinstitucional;
eficiência administrativa;
transparência;
gestão de riscos;
economicidade;
monitoramento contínuo;
atuação preventiva; e
integração entre os órgãos e as entidades envolvidos.

Art. 3º Nos termos do Decreto nº 10.963, de 2026, serão classificados como Grandes Eventos aqueles:

I - realizados em próprios públicos do Estado de Goiás, nos termos do Anexo I;

II - realizados com recursos públicos ou mobilização de estruturas estatais com valor igual ou superior a R$2.000.000,00 (dois milhões de reais); ou

III - classificados como de relevância internacional, nacional ou regional, conforme Anexo II.